

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos, utensílios, mobiliários e placa de identificação em ACM, destinados à implantação e início do **Programa Prato Gaúcho – Cozinhas Comunitárias**, para ofertas de refeições a famílias vulneráveis, vinculado às ações de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolvidas pelo Município, em consonância com as diretrizes do convênio estadual, com a utilização da 1ª parcela recebida no Convênio, sendo que após a comprovação da aquisição dos equipamentos e utensílios, com a implantação do Programa, será liberada a 2ª parcela do recurso, de acordo com o que consta na cláusula 4.4 do Convênio.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Item	Unidade	Qtidade	Especificação
01	Un	10	PANELA DE PRESSÃO: Panela de pressão em alumínio resistente, com acabamento externo brilhante e capacidade aproximada de 20 litros, adequada para uso em cozinhas institucionais e profissionais. Deverá possuir tampa e sistema de segurança compatível com a capacidade do equipamento, ser nova, resistente e de fácil higienização. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação , sem ônus para a Administração.
02	Un	1	DESCASCADOR DE LEGUMES: Equipamento industrial em aço inoxidável, com capacidade mínima de 10 kg por operação, instalado e adequado ao uso profissional em cozinhas institucionais. Estrutura resistente, de fácil higienização e operação segura. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação , incluindo peças e mão de obras necessárias ao reparo, sem ônus para a Administração.

03	Un	2	TANQUE PARA COZINHA COM ACIONAMENTO A PEDAL: Tanque em aço inoxidável AISI 304 (18/10), espessura de 0,8 mm, estampado em monobloco, sem soldas, com capacidade de 27 litros, esfregador frisado, adesivo antirruído e acabamento em alto-brilho. Dimensões aproximadas de 0,40 x 0,50 x 0,25 m e peso de 3,90 kg. Acompanha válvula e cano corrugado para saída de esgoto. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação , incluindo peças e mão de obras necessárias ao reparo ou substituição, sem ônus para a Administração.
04	Un	25	PALLET DE PLÁSTICO – CATMAT 613955: Pallet confeccionado em plástico de alta resistência, adequado para armazenamento, movimentação e transporte de cargas. Estrutura reforçada, resistente à umidade, de fácil higienização e compatível com empilhadeiras e paleteiras. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação , sem ônus para a Administração.
05	Un	02	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO – CATMAT 618345 (Similar): Forno industrial elétrico com 2 câmaras independentes, capacidade mínima de 70 litros, alimentação 220 V, faixa de temperatura de aproximadamente 50 °C a 300 °C, com controle individual de temperatura, resistências superior e inferior por câmara, termostatos independentes, portas com visor em vidro tipo guilhotina e puxadores antitérmicos. Estrutura resistente, de fácil higienização e adequada ao uso profissional, com potência e consumo compatíveis. Deverá ser fornecido novo, com manual e acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação , incluindo peças e mão de obra para reparo ou substituição, sem ônus para a Administração.
06	Un	2	PICADOR DE LEGUMES (ARANHA): Picador de legumes com corpo em alumínio fundido e esmaltado, navalha em aço inoxidável, altura de corte de aproximadamente 17 mm e macho em plástico rígido. Equipamento resistente, de fácil higienização e adequado ao uso em cozinhas institucionais. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação , sem ônus para a Administração.

07	Un	3	PANELA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO: Panela grande tipo caldeirão, confeccionada em alumínio resistente, com diâmetro aproximado entre 30 cm e 61 cm, equipada com alças de alumínio para manuseio seguro. Adequada ao uso em cozinhas institucionais e profissionais, resistente e de fácil higienização. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação , sem ônus para a Administração.
08	Un	07	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS – CATMAT 452433 (Similar): Multiprocessador de uso profissional, com motor de potência adequada, equipado com lâminas e discos para cortar, fatiar, ralar e triturar, capacidade compatível com processamento de alimentos, estrutura resistente, de fácil higienização e operação segura. Deverá ser fornecido novo, completo e com os acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo peças e mão de obra para reparo ou substituição, sem ônus para a Administração.
09	Un	01	BALANÇA DE PLATAFORMA DIGITAL: Balança eletrônica de piso com capacidade mínima de 300 kg, visor digital de fácil leitura, plataforma e estrutura resistentes, adequada ao uso profissional. Possui sistema de pesagem preciso e alimentação elétrica ou por bateria. Deverá ser fornecida nova, completa e com acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação , incluindo peças e mão de obra para reparo ou substituição, sem ônus para a Administração.
10	Un	1	PLACA EM ACM – CATMAT/CATSER 485771 (Similar): Placa confeccionada em ACM (Alumínio Composto), resistente às intempéries, com acabamento adequado e impressão/identificação conforme arte fornecida pela Administração. Instalação inclusa, com fixação segura no local indicado, incluindo materiais e acessórios necessários. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação , impressão e instalação, sem ônus para a Administração.

11	Un	02	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO – CATMAT 465552 (Similar): Fogão industrial com 6 (seis) queimadores e forno, estrutura resistente para uso profissional, com grelhas e queimadores de alta resistência, mesa em material de fácil limpeza e acabamento adequado para cozinha institucional. Deverá ser fornecido novo, completo e acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação , incluindo peças e mão de obra para reparo ou substituição, sem ônus para a Administração.
12	Un	2	FREEZER HORIZONTAL – CATMAT 345665: Freezer horizontal com capacidade aproximada de 530 litros, tensão 220 V, cor branca, duas tampas, rodízios para facilitar a movimentação e painel de controle com LED. Equipamento novo, de uso profissional, com sistema de refrigeração adequado e estrutura resistente. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação , incluindo peças e mão de obras necessárias ao reparo, sem ônus para a Administração.
13	Un	30	CAIXA PLÁSTICA – CATMAT 389420 (Similar): Caixa plástica para acondicionamento, confeccionada em polipropileno ou polietileno de alta densidade (PEAD), cor branca, vazada nas laterais, sem tampa, empilhável, com capacidade aproximada de 50 litros e dimensões aproximadas de 55 x 35 x 21 cm. Resistente, durável, de fácil higienização e adequada ao armazenamento e transporte de materiais e alimentos. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação , sem ônus para a Administração.
14	Un	5	MESA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS – CATMAT 618943 (Similar): Mesa confeccionada em aço inoxidável, com dimensões aproximadas de 1,50 m x 0,70 m x 0,90 m, destinada à manipulação e preparo de alimentos. Possui estrutura resistente, acabamento sanitário, superfície lisa, durável e de fácil higienização, adequada para cozinhas profissionais e institucionais. Deverá ser fornecida nova e completa. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação , incluindo peças e mão de obra para reparo ou substituição, sem ônus para a Administração.

15	Un	10	ESTANTE DE AÇO – CATMAT 348340 (Similar): Estante em aço com 6 (seis) prateleiras, estrutura resistente e reforçada, adequada para armazenamento e organização de materiais. Prateleiras com boa capacidade de carga, acabamento resistente à corrosão e de fácil higienização. Deverá ser fornecida nova, completa e com acessórios necessários à montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo peças e mão de obra para reparo ou substituição, sem ônus para a Administração.
16	Un	2	REFRIGERADOR FROST FREE – CATMAT 481682 (Similar): Refrigerador tipo Frost Free, com capacidade mínima de 400 litros, tensão compatível com a rede elétrica, controle de temperatura, compartimentos e prateleiras internas para organização dos alimentos. Equipamento novo, de baixo consumo de energia, resistente e de fácil higienização. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo peças e mão de obra necessárias ao reparo, sem ônus para a Administração
17	Un	2	FREEZER VERTICAL – CATMAT 620332 (Similar): Freezer vertical com capacidade aproximada de 550 litros, sistema de degelo automático, estrutura resistente e adequada ao uso profissional, com controle de temperatura e prateleiras internas para organização dos produtos. Equipamento novo, de fácil higienização e operação. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo peças e mão de obras necessárias ao reparo, sem ônus para a Administração.
18	Un	03	BANCADA EM AÇO INOX – CATMAT 450905 (Similar): Bancada confeccionada em aço inoxidável AISI 304 (alimentício), resistente, durável e de fácil higienização, adequada para uso em cozinhas profissionais e institucionais. Possui acabamento sanitário e estrutura reforçada, devendo ser fornecida nova e completa. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo peças e mão de obra para reparo ou substituição, sem ônus para a Administração.

19	Un	340	JOGO DE VIANDAS/MARMITAS PLÁSTICAS TÉRMICAS – CATMAT 617386 (Similar): Conjunto de viandas/marmitas plásticas térmicas, com 5 repartições e capacidade de 1,5 litro, confeccionadas em material resistente e próprio para acondicionamento de alimentos. Kit composto por pratos/recipientes com e sem divisões internas e tampa, conforme especificação do Termo de Referência. Produto novo, de fácil higienização e adequado ao uso institucional. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação , sem ônus para a Administração. Jogo de Viandas/ marmitas plásticas térmicas – c/ 5 repartições, capacidade 1.5l, conteúdo embalagem:(se modalidade sem refeitório) 3 pratos s/ divisão interna. 1 prato c/ divisão interna dupla. 1 prato c/ divisão interna dupla. 1 tampa.
20	Un	01	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL – CATMAT 460073 (Similar): Gerador de energia movido a diesel, com potência mínima de saída de 6,5 kVA, motor de combustão interna, partida elétrica ou manual, alternador compatível e sistema de proteção e controle. Equipamento novo, resistente e adequado ao uso contínuo ou emergencial, fornecido completo com os acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação , incluindo peças e mão de obra para reparo ou substituição, sem ônus para a Administração.

2.1. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no presente instrumento.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A contratação pretendida visa garantir a estruturação e o funcionamento de equipamento público de Segurança Alimentar e Nutricional destinado ao fornecimento gratuito de refeições à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

3.2 A implementação da Cozinha Comunitária constitui ação estratégica de promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada, possibilitando a oferta regular de refeições nutricionalmente adequadas à população prioritária atendida pela política pública de assistência

social e segurança alimentar. A aquisição dos equipamentos e insumos é condição indispensável para que o equipamento entre em operação e cumpra os objetivos pactuados no respectivo convênio. O Programa Prato Gaúcho prevê recursos específicos para aquisição de equipamentos, utensílios e estrutura necessária à implantação das cozinhas comunitárias.

3.3 Além disso, após a implantação da cozinha, serão adquiridos os gêneros alimentícios, com utilização da 2ª parcela do convênio.

3.4 Há que ser considerado ainda, que o município de Santa Maria aderiu ao Edital de Manifestação de Interesse para Implantação do Programa Prato Gaúcho e a todas as cláusulas ali constantes, dentre eles o Termo de Referência, com todas as cláusulas já redigidas, para a execução do Programa, as quais não podem ser alteradas pelos municípios.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Considerando-se que compras sustentáveis são a aquisição de bens, serviços e insumos que reduzem impactos negativos e geram impactos positivos para o meio ambiente, a sociedade e a economia ao longo de todo o ciclo de vida, os itens a serem adquiridos, que servirão para montagem e estruturação de uma cozinha comunitária, impactarão de forma direta e positiva na vida dos usuários atendidos, pois será uma forma de redução de insegurança alimentar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

5.1 Os produtos licitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central, desse Município de Santa Maria, na BR 158, nº 545 B, Parque Pinheiro Machado, CEP 97300-660, com o horário de recebimento de mercadorias segunda a sexta, 7:30 as 12:00.

5.1.1 Os equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues **novos, de primeiro uso, devidamente embalados e em perfeitas condições de funcionamento**, no **Almoxarifado da Administração**, em local e horário previamente definidos pelo setor responsável pelo recebimento.

Os equipamentos que necessitarem de **montagem, instalação ou qualquer procedimento para seu pleno funcionamento deverão ser entregues devidamente montados**, cabendo à contratada fornecer todos os componentes, acessórios, materiais e mão de obra necessários, **sem custos adicionais para a Administração**.

O transporte, carga, descarga e demais custos relacionados à entrega serão de responsabilidade da contratada. Os produtos deverão ser acompanhados de seus respectivos manuais, acessórios e demais documentos pertinentes, quando aplicável.

O recebimento ficará condicionado à conferência das quantidades, especificações, montagem e condições dos equipamentos, podendo ser recusados aqueles que apresentarem avarias, defeitos ou estiverem em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.2 A placa em ACM deverá ser instalada na Cozinha Comunitária Associação Espírita Francisco Spinelli, situada na Rua Auta de Souza, nº 10, Bairro Santa Marta, Vila Pôr do Sol, Santa Maria/RS. A contratada será responsável pelo transporte, montagem, fixação e instalação completa da placa no local indicado pela Administração, utilizando materiais, suportes, parafusos, buchas e demais acessórios necessários à adequada e segura fixação. A instalação deverá ser realizada de forma nivelada, firme, com acabamento adequado e sem causar danos à estrutura existente. Após a instalação, a contratada deverá realizar a limpeza do local e entregar a placa em perfeitas condições de uso e apresentação, ficando responsável por eventuais reparos decorrentes da instalação.

5.2 O prazo para a entrega do produto é de 30 (trinta dias), do recebimento do empenho.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 A(s) Contratada(s) se responsabilizará(ão) por todas as despesas referentes a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

7.8. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a taxa IPCA, após 60 (sessenta) dias do vencimento do documento fiscal.

Forma de pagamento

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 143.478,06(cento e quarenta três mil, quatrocentos e setenta oito reais e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos no quadro de prévias anexo ao processo licitatório.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes solicitações de compra e dotações orçamentárias:

10.1.1 – Solicitação de compra 976/2026

Projeto atividade: 2071

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.44

Recurso: 1500

Valor R\$ 2.611,57(Dois mil, seiscentos onze reais e cinquenta sete centavos)

10.1.2 – Solicitação de compra 978/2026

Projeto atividade: 2071

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.19

Recurso: 1500

Valor R\$ 3.334,20(Três mil, trezentos trinta quatro reais e vinte centavos)

10.1.3 – Solicitação de compra 981/2026

Projeto atividade: 2071

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.21

Recurso: 1669

Conta BERGS 04.190.591.0-4

Valor R\$ 54.449,08(Cinquenta quatro mil, quatrocentos e quarenta nove reais e oito centavos)

10.1.4 – Solicitação de compra 982/2026

Projeto atividade: 2071

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.12

Recurso: 1669

Conta BERGS 04.190.591.0-4

Valor R\$ 28.979,80(Vinte oito mil, novecentos e setenta nove reais e oitenta centavos)

10.1.5 – Solicitação de compra 988/2026

Projeto atividade: 2071

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.28

Recurso: 1669

Conta BERGS 04.190.591.0-4

Valor R\$ 9.199,58(Nove mil, cento e noventa nove reais e cinquenta oito centavos)

10.1.6 – Solicitação de compra 991/2026

Projeto atividade: 2071

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.42

Recurso: 1669

Conta BERGS 04.190.591.0-4

Valor R\$ 27.180,87(Vinte sete mil, cento oitenta reais e oitenta sete centavos)

10.1.7 – Solicitação de compra 995/2026

Projeto atividade: 2071

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.04

Recurso: 1500

Valor R\$ 1.124,50(Um mil, cento vinte quatro reais e cinquenta centavos)

10.1.8 – Solicitação de compra 998/2026

Projeto atividade: 2071

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.30

Recurso: 1500

Valor R\$ 9.054,00(Nove mil, cinquenta quatro reais)

10.1.9 – Solicitação de compra 1000/2026

Projeto atividade: 2071

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.28

Recurso: 1500

Valor R\$ 7.544,46 (Sete mil, quinhentos e quarenta quatro reais e quarenta seis centavos)

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se necessário, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções pelo descumprimento do contrato são as previstas na legislação vigente, especialmente as definidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Santa Maria – RS, 06 de outubro de 2026

Joao da Silva
Chaves:60336
846053

Assinado digitalmente por Joao da Silva
Chaves:60336846053
DN: C=BR, O=CMDF-Social, OU=Certificado Digital
PF A3, OU=Videoconferencia, OU=
6000555000118, OU=AC-Singulard Multiple,
CN=Joao da Silva Chaves:60336846053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:9636
Data: 2026.10.16 16:10:52-0700
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

João da Silva Chaves
Secretário de Município de Desenvolvimento Social
Matrícula 19.357-7